



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PR 0001/2025

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade criar subsídios, organizar a classe política, o governo municipal e a sociedade civil da necessidade urgente da criação da Subprefeitura do Grajaú, através de estudos, debates, seminários e atividades que auxiliem na colheita de dados e força política para tanto.

O Grajaú, distrito mais populoso da cidade de São Paulo, atualmente é acolhido pela Subprefeitura Capela do Socorro, o que faz com que a maior parte dos cidadãos residam longe da sede administrativa e também enfrentem uma Subprefeitura sobrecarregada com a quantidade de demandas, pois Capela do Socorro é outro grande distrito da cidade.

Nos últimos anos, o distrito do Grajaú, localizado na zona Sul de São Paulo, tem enfrentado uma série de desafios socioeconômicos que afetam diretamente a qualidade de vida de seus moradores. Com uma população crescente e uma infraestrutura sobrecarregada, a demanda por serviços públicos eficientes e de qualidade é mais urgente do que nunca.

Daí porque a criação de uma subprefeitura no Grajaú surge como uma solução viável e promissora. Uma subprefeitura é uma divisão administrativa constituída em algumas grandes cidades, a exemplo de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Em São Paulo, as subprefeituras ficam responsáveis por um ou mais distritos e efetuam serviços de zeladoria, como manutenção de vias públicas, praças, parques, jardins e áreas verdes, coordenação de serviços públicos como limpeza urbana, coleta de lixo e iluminação pública, atividades de licenciamento e fiscalização pública, além da gestão do orçamento participativo no território.

Atualmente a cidade de São Paulo tem 32 subprefeituras, cada uma sob a gestão de um subprefeito, que é indicado pelo prefeito da cidade, e um corpo de conselheiros eleitos pela população para mandatos de dois anos e que formam os Conselhos Participativos Municipais (CPMs).

A Subprefeitura Capela do Socorro diz respeito à divisão administrativa responsável pelos distritos Socorro, Cidade Dutra e Grajaú, distritos com perfis socioeconômicos distintos entre si.

Dado/Distrito	Socorro	Cidade Dutra	Grajaú
Área	12km ²	29km ²	92km ²
População	36.194	202.297	387.148
Domicílios	12.465	63.237	118.786
% de Favelas*	6,2%	9,1%	14,6%
IDH	0,841 (elevado)	0,815 (elevado)	0,754 (médio)
Empregabilidade**	1,12	0,18	0,05

Dados do IBGE dispostos pelo programa Orçamento Cidadão.

*% de domicílios localizados em favelas.

**Número de empregos formais para cada pessoa em idade ativa.

A Subprefeitura de Capela do Socorro teve, em 2023, um orçamento de R\$ 46.429.517,00, aproximadamente R\$73,05 por cidadão, a segunda menor verba per capita de toda a cidade.

Em comparação com o orçamento de 2022, a Capela do Socorro teve uma redução de 10% nos repasses de verba, orçamento que é destinado a serviços de zeladoria urbana, administração e atendimento de uma população de mais de 625 mil pessoas, segundo dados da Agência Mural.

Dessa forma, nobres vereadores, apresentamos este projeto de resolução para apreciação colegiada, por entender que o mesmo representa um grande avanço em direção da criação da subprefeitura do Grajaú.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 561.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.